



Câmara Municipal de Manaíra-PB  
CNPJ: 09.143.074/0001-51  
**RECEBIDO** 21/10/2023  
Luís Gonzaga B. Firmindo  
Presidente

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE MANAÍRA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

Sito na Rua José Rosas, 126, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.  
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

**PROJETO LEI MUNICIPAL Nº 021/2023, de 21 de setembro de 2023.**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 30 e 31, inciso II, , c/c o art. 63, da Lei Orgânica Municipal, encaminha para discussão e votação o seguinte Projeto de Lei.**

**Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente vigente no valor de R\$ 407.000,00 (Quatrocentos e sete mil reais), destinado a assegurar a execução com despesas da COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM, autorizados pela LEI FEDERAL Nº 14.434/2022 e LEI MUNICIPAL nº 567, de 21 de setembro de 2023, conforme classificação orçamentaria:**

**20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 122 1008 2123 Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.**

**Objetivo:** Assistir financeiramente a complementação da União para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.

**Fonte de Recursos:**

**16050000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.**

**3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES**

<b>3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. .....</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>3190.04 Contratação por Tempo Determinado. ....</b>	<b>R\$ 370.000,00</b>
<b>3390.93 Indenizações e Restituições.... ..</b>	<b>R\$ 17.000,00</b>

**TOTAL:..... R\$ 407.000,00**

7

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto a classificação de receita orçamentária:

**17135050**-Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS, com fonte de recurso : **16050000** – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.


**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2023, 201º ano de independência do Brasil e 61 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.**

  
**Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
- Prefeito Constitucional -

Câmara Municipal de Manaíra-PB  
CNPJ: 09.143.074/0001-51

**RECEBIDO** 21/09/2023  
Luís Gonzaga B. Firmindo  
Presidente 





Câmara Municipal de Manaíra-PB  
CNPJ: 09.143.074/0001-51

RECEBIDO 21/09/2023

Luis Gonzaga B. Firmindo  
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE MANAÍRA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

Sito na Rua José Rosas, 126, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.  
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

## MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Sr. Presidente,

Senhores e Senhora Vereadora.

Ao cumprimentar **VOSSAS EXCELENCIAS**, e em face da necessidade e dá urgência de se viabilizar o pagamento da complementação do Piso da Enfermagem, que embora esta Casa Legislativa já tenha votado a Lei que regulamenta os valores oriundo do Piso da Enfermagem por força de Lei Federal e, considerando que parte do recursos para efetuar esses pagamentos vem do governo Federal, torna-se necessário **Abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, para possibilitar este gestor efetuar o pagamento da complementação do Piso da Enfermagem**, a ser implantado ainda na folha de pagamento do mês de Setembro do corrente ano.

Por fim, considerando se tratar de matéria de interesse público relevante e, ainda, por se tratar de uma categoria profissional que há muito tempo espera por essas melhorias salarial, diga-se, aliás, justa, razão porque espero e confio no espírito democrático e de compreensão de todos os Vereadores que compõem esta Casa Legislativa Mirim, para discutirem e votar este Projeto de Lei Municipal nº 021/2023, de 21 de setembro de 2023, e permitir que

este gestor possa impiantar a complementação salarial do Piso da Enfermagem.

Saudações Cordiais e democráticas.



**Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
**- Prefeito Constitucional -**

Câmara Municipal de Manaíra-PB  
CNPJ: 09.143.074/0001-51  
**RECEBIDO** 21/12/2023  
Luís Gonzaga B. Firmindo  
Presidente

